

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: kshcjp9g <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 16/06/2021 Indicação nº 4055/2021 Protocolo nº 6197/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MAURO MENDES, COM CÓPIA À EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO, ACERCA DA NECESSIDADE DE VIABILIZAR CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE HIV/AIDS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM MATO GROSSO.**

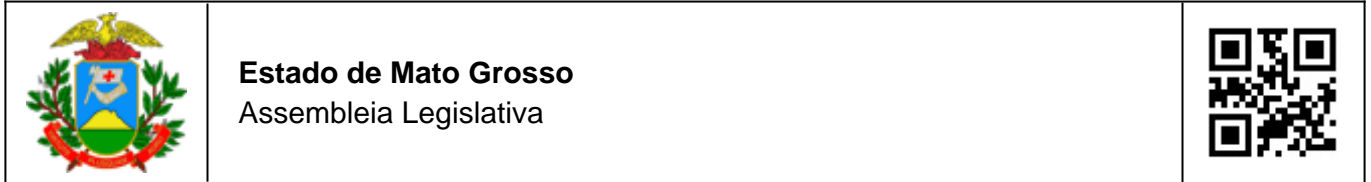
Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de promover a doação de cestas básicas às pessoas portadoras de HIV/AIDS que vivem em situação de vulnerabilidade no Estado.

## **JUSTIFICATIVA**

A Síndrome da imunodeficiência Adquirida pode ser considerada como o flagelo do século XX, afetando milhões de pessoas no mundo todo.

Esta doença degenera não somente o ser humano, mas também traz consequências muito mais graves: os tabus. Normalmente os portadores do vírus da AIDS, são discriminados e em muitos casos abandonados pela própria família.

Há que se considerar, portanto, não apenas os aspectos médicos da questão, mas também os concernentes aos preconceitos, estigmas e discriminação, com vistas a não permitir que os portadores do vírus da AIDS se tornem párias sociais.



A presente proposição não é dar aos portadores do vírus da AIDS, benefícios sociais, mas sim condições mínimas de sobrevivência.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Junho de 2021

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual